



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 76/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 62/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de tesouras para uso no SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, tendo em vista a necessidade de tesouras para serem utilizadas no SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, pois trata-se de item indispensável na confecção de artesanatos;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A entrega dos itens será realizada de acordo com data vigente da dispensa no local do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	100	Un.	Tesoura Asa Retro de 15cm Lanmax.	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[Fundo Municipal de Assist.social]

0008.0244.0030 - [CRAS-CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras.

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente.

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa JR PINHO COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 02.469.920/0001-89, com vistas à aquisição de tesouras para uso no SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 11 de março de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**